



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

REGULAMENTO - COPA DOS SERVIDORES 2023

I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º- A Copa dos Servidores será organizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP e, dirigida pela Comissão Organizadora.

Art. 2º- O objetivo deste evento é possibilitar a prática coletiva de esporte visando a integração entre os servidores públicos participantes.

Art. 3º- Os eventos serão realizados na Estação Cidadania-Esporte, dentro dos padrões aprovados pela SEMESP.

Art. 4º- As inscrições das equipes deverão ser realizadas pelo e-mail semesp@cariacica.es.gov.br, através do envio do formulário próprio devidamente preenchido.

Parágrafo Primeiro - As inscrições serão realizadas entre os dias 13 e 30 de Junho de 2023, através do formulário a ser enviado para o e-mail descrito.

Parágrafo Segundo - As equipes poderão inscrever até 20 atletas por modalidade.

Parágrafo Terceiro - Somente será permitida a inscrição de atleta que esteja no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cariacica, suas autarquias bem como servidores da Câmara Municipal e servidores do 7º Batalhão da Polícia Militar.

Parágrafo Quarto - Os colaboradores terceirizados, poderão estar inscritos na equipe da Secretaria desde que autorizado pelo Secretário da Pasta.

Parágrafo Quinto - A Câmara Municipal de Cariacica e o 7º Batalhão PM – ES participará do evento como convidados.

Parágrafo Sexto - Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail semesp@cariacica.es.gov.br ou através do telefone (27) 3354-7129/3354-7128 .

Art. 5º- O atleta só poderá ser inscrito por apenas 01 (uma) equipe.

Art. 6º- O(s) atleta(s) inscrito(s) deverão se apresentar para a disputa com quinze (15) minutos de antecedência , portanto documento de identificação oficial com foto.

Parágrafo Primeiro - Os documentos de identificação dos atletas e dirigentes deverão ser entregues ao mesário antes da partida e serão devolvidos ao atleta ao final da partida.

Art. 8º- Qualquer tipo de fraude na documentação dos atletas determinará a eliminação imediata do atleta (sem julgamento) e toda a equipe será penalizada com a perda dos pontos e índices em sua vantagem referente ao jogo na Copa dos Servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 9º- O representante de cada equipe tem o prazo de 24h para a entrega de recursos à Comissão Organizadora da Copa dos Servidores.

Parágrafo único - Os recursos em papel timbrado da unidade gestora e, assinado pelo responsável pela equipe, deverão ser entregues na sede da SEMESP no horário de 10h às 16h imediatamente no primeiro dia útil após a ocorrência.

Art. 10- As disputas ocorrerão dentro das regras oficiais, com algumas adaptações previamente definidas.

Art. 11- As substituições são ilimitadas e volantes, não havendo necessidade de paralisação do jogo, ficando restritas aos atletas registrados em súmula.

Art. 12- As disputas terão tempo / pontuação de acordo com cada modalidade.

Parágrafo Primeiro – As partidas de futsal serão realizadas em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos, com intervalo de 5 minutos entre eles para o masculino e 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos corridos, com intervalo de 5 minutos entre elas para feminino.

Art. 13- Os jogos serão realizados de acordo com a tabela a ser elaborada pela Comissão Organizadora da Copa dos Servidores após o período de inscrições.

Art. 14- Em caso de cancelamento de uma disputa, as novas datas e locais de realização das mesmas serão determinadas pela Comissão Organizadora da Copa dos Servidores.

Art. 15- O não comparecimento de uma equipe em uma disputa acarretará na perda por W.O.

Parágrafo Primeiro - A equipe que propiciar o W.O em 2 (duas) disputas consecutivas ou não, será eliminada da competição e, os casos especiais serão julgados pela Comissão Organizadora da Copa dos Servidores.

Parágrafo Segundo - Para todas as partidas de futsal jogadas pela equipe eliminada e, as por jogar de acordo com a tabela, para efeitos de pontuação e saldo de gols, serão computados 3 (três) pontos e 1 (um) gol para os adversários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 16- Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o horário, apenas da primeira disputa do dia. Caso a equipe não se apresente dentro desta tolerância, será declarada perdedora por W.O, podendo apresentar no prazo de 24h a justificativa para julgamento da comissão.

II - FORMA DE DISPUTA

Art. 17- Após o período de inscrição, os responsáveis de cada equipe será convidado para o sorteio das disputas, que serão definidas mediante o quantitativo de atletas / equipes inscritas.

Art. 18- As disputas acontecerão de acordo com o número de inscritos e tabela apresentada.

Art. 19- Todas as disputas ocorrerão em jogo / disputa única.

Parágrafo único - As disputas ocorrerão entre 18h e 20h, de acordo com a tabela que será apresentada.

Art. 20- As disputas de 1º / 2º lugar e 3º / 4º lugar serão realizadas em data / horário a ser definido pela Comissão Organizadora da Copa dos Servidores.

III - PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 21- Será atribuído um total de 3 (três) pontos em caso de vitória e 0 (zero) pontos em caso de derrota.

Parágrafo único - Em caso de empate no futsal, o desempate será por cobrança de 5 (cinco) penalidades para cada equipe alternadamente, e permanecendo o empate, será 1 (um) alternadamente até o desempate, sendo atribuído 2 (dois pontos) no caso de vitória e 1 (um) ponto em caso de derrota.

Art. 22- Ocorrendo empate em pontos entre 2 (duas) ou mais equipes, quando couber, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios: 1º - Maior número de vitórias na fase;. 2º - Maior saldo de gols / pontos; 3º - Menor número de gols / pontos sofridos; 4º - menor número de cartões vermelho; 5º - menor numero de cartões amarelo; 6º - Sorteio.

IV - DAS EQUIPES

Art. 23- As equipes deverão apresentar-se com Uniforme (calções, meias, camisas da mesma cor e, numeradas, além de calçados adequados). Os coletes serão de uso obrigatório, através de sorteio em caso de igualdades das cores dos uniformes.

Art. 24 - O atleta que jogar por uma equipe não poderá jogar por outra equipe. O atleta infrator será eliminado. A equipe que permitiu a participação do referido atleta perderá os pontos em favor da equipe adversária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 25 - A equipe que, através de seus atletas, dirigentes ou torcedores identificados, apresentarem conduta incompatível com a moral desportiva, promover ou participar de distúrbios durante os Jogos, dentro ou fora da quadra, terá sua condição de jogo ou participação sumariamente cassada após julgamento e, deferimento da comissão.

Parágrafo único - De acordo com a gravidade dos fatos poderá ter sua participação vetada nos Jogos Organizados pela SEMESP no ano subsequente ao ocorrido.

Art. 26- O atleta que acumular dois cartões amarelos, ou for expulso de quadra, ou do banco de suplentes ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente e poderá ser julgado pela comissão organizadora da SEMESP.

Parágrafo único - O cumprimento da pena de suspensão automática por dois (2) cartões amarelos ou, por cartão vermelho, se efetivará na partida subsequente, independente da sequência de jogos previstos na tabela dos Jogos.

Art. 27- A Comissão Organizadora considera todo atleta inscrito nos Jogos dos Servidores em perfeitas condições físicas e mentais e não se responsabiliza por acidentes, danos pessoais, materiais ou a terceiros, antes, durante e depois dos Jogos.

Art. 28- As equipes disputantes da Copa dos Servidores se obrigam a observar as disposições deste Regulamento e as Resoluções baixadas pela comissão organizadora de Futsal da SEMESP.

Art. 29- Caberá à Comissão Organizadora da Copa dos Servidores resolver os casos omissos neste Regulamento.

V - DA PREMIAÇÃO

Art. 30º- As premiações ocorrerão conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro - Em todas as modalidades haverá entrega de troféu e medalha para o 1º e 2º Colocados e entrega de medalha para o 3º e 4º Colocados.

Parágrafo Primeiro - A premiação destaque para o futsal será entregue para o goleiro menos vazado – Troféu, Artilheiro.

Paulo Roberto de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 O Secretário de Esporte e Lazer da Cidade de Cariacica, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Regulamento Geral da Copa dos Servidores 2023.

RESOLVE:

Instituir a Comissão Julgadora da Copa de futsal dos Servidores 2023 a saber:

1. Pauo Roberto de Oliveira – matricula 85.112
2. Paulo Renato da Cunha Pereira – matricula 120.845
3. Zeone Nascimento dos Santos – matricula 122.622

Paulo Roberto de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

|